



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.269/2021

**"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO
QUE ESPECIFICA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Laudo de Avaliação** dos
lotes urbanos que compõe o Loteamento "**Residencial Valério de
Medeiros**", nesta cidade, proferido pela **Comissão Especial de
Avaliação** constituída pelo **Decreto nº 4.259/2021**.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO
DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO IX Nº 2665

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 12 de julho de 2021.

CONSIDERANDO a impossibilidade de interrupção dos serviços exercidos por servidor lotado em cargo essencial da estrutura, bem como a inexistência de outro capaz de substituí-lo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mundo Novo - MS;

CONSIDERANDO as providências necessárias para se concretizar a transição entre os membros da Mesa Diretora da Casa de forma adequada;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 15 (quinze) dias regulamentares à Servidora **GRAZIELE CHRISTINA GHIRALDI GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR POLITICO ADMINISTRATIVO E JURIDICO**, Símbolo DAS-1, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a contar de 12/07/2021, nos termos do artigo 77, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 07 de junho de 1990.

Art. 2º - Converter o período de 15 (quinze) dias de férias devidas à servidora definido no artigo anterior em pecúnia, nos termos do artigo 77, §4.º, da Lei Complementar Municipal n. 001/1990.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS., AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO LOURENÇO DA SILVA NETO
PRESIDENTE

Publicado por afixação
12/07/2021

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 761/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020
PROCESSO Nº 113/2020
PREGÃO Nº 033/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa: HOTEL PERTILE LTDA.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para serviços de hospedagem, para atender as necessidades das secretarias do município de Mundo Novo - MS.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 61, do parágrafo único da Lei N. 8.666/93.

DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.01.04.122.0002.3.3.90.39.80.00.00.00.01.0070

PROJETO ATIVIDADE: 2.006

ASSINAM: Valdomiro Brischiliari (Prefeito Municipal) e Fernanda Lopes (Contadora).

DATA DO EMPENHO: 07/05/2021

DECRETO

DECRETO Nº 4.269/2021

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,



ANO IX Nº 2665

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 12 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Laudo de Avaliação** dos lotes urbanos que compõe o Loteamento "Residencial Valério de Medeiros", nesta cidade, proferido pela **Comissão Especial de Avaliação** constituída pelo **Decreto nº 4.259/2021**.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones Úteis

Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 207
Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Sec. Municipal de Educação e Cultura	(67) 3474-2882
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 3474-5300
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 3474-1430
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Comunicação Social	(67) 3474-1144 Ramal 222
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 Ramal 203
Departamento da Receita Tributária Municipal	(67) 3474-1163
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Procon	(67) 3474-2287
Junta do Serviço Militar	(67) 3474-3010
Câmara Municipal	(67) 3474-1445



LAUDO DE AVALIAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.259/2.021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A comissão especial de avaliação composta pelos servidores WALDEMAR MARINHO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, NELSON TATSUNO, Engenheiro Civil, LAIRTON JOSÉ MARETTI, Fiscal de Obras e Postura, LUIZ CEZAR CERVANTES, Técnico em equipamentos; sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos imóveis, a fim de realizar permutar e a implantação do Programa Habitacional de Interesse Social; tendo procedido aos estudos e diligências que se fizeram necessários vem apresentar a Vossa Excelência as conclusões a que chegamos consubstanciados no seguinte laudo.

01 – CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR

1.1 – Objeto

Conforme o Decreto Municipal nº 4.259/2.021 de 17 de junho de 2.021, constitui o objetivo do presente trabalho a proceder à avaliação de imóveis, sendo situado no Bairro Berneck no Município de Mundo Novo do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2 – Objetivo

O objetivo do presente trabalho é fornecer subsídio a quem possa interessar, elaborando o presente laudo, procurando esclarecer as questões relativas aos aspectos técnicos.

1.3 – Dos trabalhos

Os trabalhos para a elaboração do presente laudo implicaram nos seguintes procedimentos técnicos:

- coleta de informações e pesquisa;
- visita in-loco no local;
- análise técnica da situação.

02 – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

2.1 – Documento

Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis.

2.2 – Terreno

Segue-se descrição dos imóveis em questão:

Formato do terreno: maioria retangular;

Topografia: terreno: inclinado;

Tipo de solo: argilo-arenoso consistente;

Contextura: solo seco;

Bairro: Berneck.

2.3 – Infra-estrutura

Seguem-se os aspectos relativos à infraestrutura urbana em torno dos lotes e ao uso e ocupação do solo, sendo que:

Ocupação principal: Maioria Unifamiliares;

Serviço educacional: Escola Estadual Marechal Rondon

Serviço educacional infância: CEI Monteiro Lobato

Serviço Esportivo: Estádio e Ginásio Poliesportivo

Serviços de: Energia Elétrica (ENERGISA), Rede de águas (SANESUL), Correio (ECT); coleta de lixo e limpeza pública (PREFEITURA MUNICIPAL).

03 – NÍVEL DE RIGOR E METODOLOGIA

Será o nível de precisão normal, empregando metodologia direta comparativa de dados de mercado, face à qualidade e confiabilidade dos elementos pesquisados.

04 – CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL

Coletamos informações de imóveis em oferta ou transacionado na região próxima, e como os elementos pesquisados apresentam características heterogêneas, utilizarmos fatores visando homogeneizá-los.

QUADRA Nº 499

LOTE	MATRICULA	ÁREA (M2)	CUSTO (R\$/M2)	CUSTO TOTAL (R\$)
001	12.118	144,84	195,00	28.243,80
002	12.119	128,88	195,00	25.131,60
003	12.120	129,13	195,00	25.180,35
004	12.121	128,88	195,00	25.131,60
005	12.122	129,13	195,00	25.180,35
006	12.123	128,88	195,00	25.131,60
007	12.124	129,13	195,00	25.180,35

008	12.125	128,88	195,00	25.131,60
009	12.126	129,13	195,00	25.180,35
010	12.127	128,88	195,00	25.131,60
011	12.128	129,13	195,00	25.180,35
012	12.129	128,88	195,00	25.131,60
013	12.130	129,13	195,00	25.180,35
014	12.131	128,88	195,00	25.131,60
015	12.132	133,76	195,00	26.083,20
016	12.133	125,50	195,00	24.472,50
017	12.134	116,02	195,00	22.623,90
018	12.135	129,13	195,00	25.180,35
019	12.136	128,88	195,00	25.131,60
020	12.137	129,13	195,00	25.180,35
021	12.138	128,88	195,00	25.131,60
022	12.139	129,13	195,00	25.180,35
023	12.140	128,88	195,00	25.131,60
024	12.141	129,13	195,00	25.180,35
025	12.142	128,88	195,00	25.131,60
026	12.143	129,13	195,00	25.180,35
027	12.144	128,88	195,00	25.131,60
028	12.145	129,13	195,00	25.180,35
029	12.146	128,88	195,00	25.131,60
030	12.147	176,27	195,00	34.372,65

QUADRA Nº 500

LOTE	MATRICULA	ÁREA (M2)	CUSTO (R\$/M2)	TOTAL (R\$)
001	12.148	178,04	195,00	28.243,80
002	12.149	128,88	195,00	25.131,60
003	12.150	129,13	195,00	25.180,35
004	12.151	128,88	195,00	25.131,60
005	12.152	129,13	195,00	25.180,35
006	12.153	128,88	195,00	25.131,60
007	12.154	129,13	195,00	25.180,35
008	12.155	128,88	195,00	25.131,60
009	12.156	129,13	195,00	25.180,35
010	12.157	128,88	195,00	25.131,60
011	12.158	129,13	195,00	25.180,35
012	12.159	128,88	195,00	25.131,60

013	12.160	129,13	195,00	25.180,35
014	12.161	123,55	195,00	24.092,25
015	12.162	169,16	195,00	32.986,20
016	12.163	168,23	195,00	32.804,85
017	12.164	124,45	195,00	24.267,75
018	12.165	129,13	195,00	25.180,35
019	12.166	128,88	195,00	25.131,60
020	12.167	129,13	195,00	25.180,35
021	12.168	128,88	195,00	25.131,60
022	12.169	129,13	195,00	25.180,35
023	12.170	128,88	195,00	25.131,60
024	12.171	129,13	195,00	25.180,35
025	12.172	128,88	195,00	25.131,60
026	12.173	129,13	195,00	25.180,35
027	12.174	128,88	195,00	25.131,60
028	12.175	129,13	195,00	25.180,35
029	12.176	128,88	195,00	25.131,60
030	12.177	209,46	195,00	40.844,70

QUADRA Nº 501

LOTE	MATRICULA	ÁREA (M2)	CUSTO (R\$/M2)	TOTAL (R\$)
001	12.178	185,58	195,00	36.188,10
002	12.179	128,88	195,00	25.131,60
003	12.180	129,13	195,00	25.180,35
004	12.181	128,88	195,00	25.131,60
005	12.182	129,13	195,00	25.180,35
006	12.183	128,88	195,00	25.131,60
007	12.184	129,13	195,00	25.180,35
008	12.185	128,88	195,00	25.131,60
009	12.186	129,13	195,00	25.180,35
010	12.187	128,88	195,00	25.131,60
011	12.188	129,13	195,00	25.180,35
012	12.189	128,88	195,00	25.131,60
013	12.190	129,13	195,00	25.180,35
014	12.191	128,88	195,00	25.131,60
015	12.192	239,03	195,00	46.610,85
016	12.193	266,74	195,00	52.014,30
017	12.194	158,90	195,00	30.985,50

018	12.195	163,18	195,00	31.820,10
019	12.196	160,28	195,00	31.254,60
020	12.197	157,76	195,00	30.763,20
021	12.198	154,94	195,00	30.213,30
022	12.199	152,42	195,00	29.721,90
023	12.200	149,61	195,00	29.173,95
024	12.201	147,07	195,00	28.678,65
025	12.202	144,20	195,00	28.119,00
026	12.203	141,80	195,00	27.651,00
027	12.204	138,93	195,00	27.091,35
028	12.205	136,39	195,00	26.593,05
029	12.206	133,75	195,00	26.081,25
030	12.207	217,98	195,00	42.506,10

05 - CONCLUSÃO

Diante do exposto nos itens anterior e após analisarmos dados e fatos que interferem ou possam vir interferir com o assunto objeto deste laudo, concluímos que os valores são de:

QUADRA Nº 499

LOTE	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO
001	28.240,00	Vinte e oito mil duzentos e quarenta reais
002	25.130,00	Vinte e cinco mil cento e trinta reais
003	25.180,00	Vinte e cinco mil cento e oitenta reais
004	25.130,00	Vinte e cinco mil cento e trinta reais
005	25.180,00	Vinte e cinco mil cento e oitenta reais
006	25.130,00	Vinte e cinco mil cento e trinta reais
007	25.180,00	Vinte e cinco mil cento e oitenta reais
008	25.130,00	Vinte e cinco mil cento e trinta reais
009	25.180,00	Vinte e cinco mil cento e oitenta reais
010	25.130,00	Vinte e cinco mil cento e trinta reais
011	25.180,00	Vinte e cinco mil cento e oitenta reais
012	25.130,00	Vinte e cinco mil cento e trinta reais
013	25.180,00	Vinte e cinco mil cento e oitenta reais
014	25.130,00	Vinte e cinco mil cento e trinta reais
015	26.080,00	Vinte e seis mil e oitenta reais
016	24.470,00	Vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta reais

017	22.620,00	Vinte e dois mil e seiscentos e vinte reais
018	25.180,00	Vinte e cinco mil cento e oitenta reais
019	25.130,00	Vinte e cinco mil cento e trinta reais
020	25.180,00	Vinte e cinco mil cento e oitenta reais
021	25.130,00	Vinte e cinco mil cento e trinta reais
022	25.180,00	Vinte e cinco mil cento e oitenta reais
023	25.130,00	Vinte e cinco mil cento e trinta reais
024	25.180,00	Vinte e cinco mil cento e oitenta reais
025	25.130,00	Vinte e cinco mil cento e trinta reais
026	25.180,00	Vinte e cinco mil cento e oitenta reais
027	25.130,00	Vinte e cinco mil cento e trinta reais
028	25.180,00	Vinte e cinco mil cento e oitenta reais
029	25.130,00	Vinte e cinco mil cento e trinta reais
030	34.370,00	Trinta e quatro mil e trezentos e setenta reais

QUADRA Nº 500

LOTE	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO
001	28.240,00	Vinte e oito mil e duzentos quarenta reais
002	25.130,00	Vinte e cinco mil e cento e trinta reais
003	25.180,00	Vinte e cinco mil cento e oitenta reais
004	25.130,00	Vinte e cinco mil e cento e trinta reais
005	25.180,00	Vinte e cinco mil cento e oitenta reais
006	25.130,00	Vinte e cinco mil e cento e trinta reais
007	25.180,00	Vinte e cinco mil cento e oitenta reais
008	25.130,00	Vinte e cinco mil e cento e trinta reais
009	25.180,00	Vinte e cinco mil cento e oitenta reais
010	25.130,00	Vinte e cinco mil e cento e trinta reais
011	25.180,00	Vinte e cinco mil cento e oitenta reais
012	25.130,00	Vinte e cinco mil e cento e trinta reais
013	25.180,00	Vinte e cinco mil cento e oitenta reais
014	24.090,00	Vinte e quatro mil e noventa reais
015	32.980,00	Trinta e dois mil e novecentos e oitenta reais
016	32.804,00	Trinta e dois mil e oitocentos e quatro reais
017	24.260,00	Vinte e quatro mil e duzentos e sessenta reais
018	25.180,00	Vinte e cinco mil cento e oitenta reais

021	30.210,00	Trinta mil e duzentos e dez reais
022	29.720,00	Vinte e nove mil e setecentos e vinte reais
023	29.170,00	Vinte e nove mil e cento d setenta reais
024	28.670,00	Vinte e oito mil e setecentos e setenta reais
025	28.110,00	Vinte e oito mil e cento e dez reais
026	27.650,00	Vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais
027	27.090,00	Vinte e sete mil e noventa reais
028	26.590,00	Vinte e seis mil e quinhentos e noventa reais
029	26.080,00	Vinte e seis mis e oitenta reais
030	42.500,00	Quarenta e dois mil e quinhentos reais

06 – FOTOS

Anexo de 03 (três) fotos, que constituem detalhes registrados no local, trata-se de ilustração com o intuito de melhor visualizar os pontos que julgamos importantes.



FOTO 01 – VISTA GERAL DO LOTEAMENTO.

23°56'23.66"S - 54°16'25.61"W

FONTE: GOOGLE



FOTO 02 – VISTA (Loteamento Residencial Valério de Madeiros).



FOTO 03 – VISTA (Loteamento Residencial Valério de Medeiros)

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

07 – ENCERRAMENTO

Colocamos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que, porventura, se fizeram necessários.

O presente laudo consta com 10(dez) páginas, digitadas, rubricadas, sendo a última datada e assinada.

Mundo Novo/MS, 28 de Junho de 2.021.



Valdemar Marinho dos Santos
Secretário Municipal de Infra
e Serviços Públicos
Nº 094/2020



Lairton José Maretti
Fiscal de Obras e Postura
Portaria Nº 131/91



Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563-D-MS



Luiz Cezar Cervantes